



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Itapeva, 29 de agosto de 2019.

MENSAGEM N.º 51 / 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial de até R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para Manutenção Predial da UBS no Bairro Bela Vista, conforme Emenda Parlamentar n.º 78/2018 indicada pelo vereador Sidnei Lara dos Santos.

A Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro que versa os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) não se faz necessária, visto que a abertura do presente Crédito Especial não acarreta aumento de despesas, não cria e nem expande ação governamental, apenas reprograma dotações orçamentárias.

O recurso para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em regime de urgência.

Ao apresentar este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, certo é que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 130/2019

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Especial no



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), destinado a criar despesa orçamentária conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	2364	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	301 0000	Atenção Básica
Despesa	3219	
Valor do Crédito		R\$2.640,00

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	2364	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Código de Aplicação	301 0000	Atenção Básica
Despesa	3619	
Valor do Crédito		R\$11.360,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão	07.00.00	Secretaria de Saúde
Unidade	07.01.00	Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Mais Saúde para Todos
Ação	2364	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individuais
Código de Aplicação	301 0000	Atenção Básica
Despesa	3550	
Valor do Crédito		R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal